



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º .....

PORTARIA Nº 312, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.982.

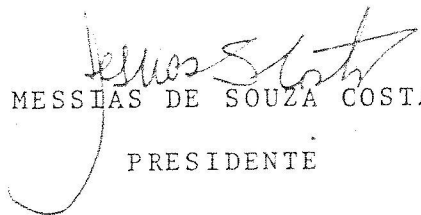
O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder, de conformidade com o item IV, do artigo 2º, combinado com o artigo 6º, da Resolução nº 11.261, de 11 de maio de 1.982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, aos servidores do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, ELMARI TAVEIRA SILVEIRA, ENAURO DE FREITAS, MARIA MÔNICA DE SOUZA E AUGUSTO JUNGSMANN FILHO, 10 ( dez ) diárias a cada um, no valor unitário de CR\$ 7.768,00 ( sete mil, setecentos e sessenta e oito cruzeiros ), correspondente aos dias em que estarão ausentes desta Capital, em objeto de serviço, à diversas Zonas Eleitorais desta Circunscrição

Cumpra-se e Anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 23 dias do mês de novembro de 1.982.

  
MESSIAS DE SOUZA COSTA.

PRESIDENTE